



LEI MUNICIPAL Nº 2.752, DE 13 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA A REALEZA DA FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou outro órgão ou unidade que a substituir, autorizado a realizar o "Concurso de Rainha e Princesas para a Festa Nacional do Canudinho de Abóbora", concedendo prêmio, em pecúnia, às eleitas Rainha, Primeira e Segunda Princesas.

Art. 2.º A classificação e a respectiva premiação se darão da seguinte forma:

- I** - 1º Lugar: RAINHA, premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II** - 2º Lugar: 1ª PRINCESA, premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III** - 3º Lugar: 2ª PRINCESA, premiação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. Caso a candidata seja menor de idade, o valor da premiação será creditado aos seus responsáveis legais.

Art. 3.º Para participação e premiação serão considerados os critérios estabelecidos em Edital de Regulamento previamente definido e publicado por Comissão Organizadora.

Art. 4.º Serão declaradas eleitas as 3 (três) candidatas que somarem as maiores notas, obedecendo à classificação em ordem decrescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou outra que a substituir, a saber:

0401 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2012 – Manutenção das Atividades Culturais

3390 – Aplicações Diretas

Art. 6.º Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou outra que a suceder.

Art.7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 13 de maio de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.13 17:02:43 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 387/2025

Major Vieira/SC, 14 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.752 de 13 de maio de 2025, que

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA A REALEZA DA FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.14 15:31:34 -03'00'